



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO

1.1. Aquisição de POLTRONAS e CORTINAS PERSIANA para atender as necessidades da Câmara Municipal de Edéia ao que diz respeito a estruturação do ambiente do Auditório e da estrutura do Prédio desta Casa Legislativa.

II – JUSTIFICATIVA

2.1. A Câmara Municipal de Edéia está passando por reformas com a finalidade de proporcionar locais adequados para reuniões e demais eventos que demande um ambiente adequado do gênero de auditório, tendo em vista que o plenário da Câmara constantemente é requisitado por empresas privadas localizadas no município para a realização de cursos de aperfeiçoamento e ainda por parte do poder Público Municipal com a mesma finalidade, no entanto o plenário desta Casa é pequeno e não suporta grande quantidade de convidados. Diante disso a Câmara Municipal vislumbrou dar finalidade adequada ao auditório localizado no piso superior desta Casa, onde o mesmo encontrava-se sem destinação, servindo apenas como abrigo de aves e insetos.

Diante disso, da considerável reforma do ambiente, se faz necessário a aquisição de Poltronas para acomodar a todos que utilizarem do espaço.

III – DESCRIÇÃO DO MATERIAL E DOS VALORES ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VAL UNT	VAL TOTAL
1	POLTRONA PARA AUDITÓRIO As poltronas devem ter coeficiente de absorção acústica de, no máximo, 0,83 por m² em frequência variando de 100Hz a 5.000Hz. A poltrona tem a principal finalidade de substituir a absorção de uma pessoa sentada, quando a poltrona estiver desocupada, estabilizando o tempo de reverberação. Certificada em acordo com a NBR 15878:2011 – Móveis – Assentos para Espectadores. CONCEITO: Poltrona para auditório com espaldar médio. A poltrona deverá oferecer 3 posições de fixação da inclinação do encosto: 15°, 20° e 25°, de acordo com a definição do projeto. Assento rebatível por gravidade devendo fazer com que, sempre que a poltrona não estiver em uso, o mecanismo acionado por dois contrapesos de aço de 1" de diâmetro cada, localizados sob a almofado do assento, faz com que o assento retorne à posição vertical. A profundidade da poltrona rebatida deve ser de 335 mm (15°), 385 mm (20°) e 435 mm (25°), facilitando a circulação do usuário e permitindo otimizar ao máximo o aproveitamento de espaço, e quando aberta, 650 mm (15°), 700 mm (20°) e 750 mm (25°). ENCOSTO: Estrutura interna em madeira compensada com 13,5 mm de espessura, formada 09 lâminas, moldada anatomicamente com pressão e a quente.	104	R\$ 2.309,55	R\$ 240.193,20



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

Contra encosto com capa de proteção, para blindagem e acabamento, produzida em polipropileno injetado e texturizado, e fixado por processo que não apresente nenhum parafuso aparente.

Almofada em espuma injetada moldada anatomicamente com saliência adequada ao apoio lombar do usuário, em poliuretano flexível, isenta de CFC, com alta capacidade de resiliência, resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade de 45 a 55 kg/m³, e com espessura média de 55 mm.

A almofada deve ser colada a uma estrutura de madeira compensada de aproximadamente 7,5 mm de espessura.

A face posterior da estrutura em que é colada a espuma, deverá apresentar área revestida com velcro e alojamento para engate com grapas, e será responsável pela fixação a estrutura interna do encosto sem a necessidade de uso de ferramentas.

Revestimento da almofada em 100% pvc com gramatura de 550 a 650 g/m², e espessura mínima de 0,90 mm.

Dimensões: 675 x 470 mm (altura x largura) e 550 mm de eixo a eixos dos braços.

ASSENTO:

Estrutura interna em madeira compensada com 13,5 mm de espessura, formada por 09 lâminas, moldada anatomicamente com pressão e a quente.

Contra assento com capa de proteção, para blindagem e acabamento, produzida em polipropileno injetado e texturizado, e fixado por processo que não apresente nenhum parafuso aparente.

Almofada em espuma injetada moldada anatomicamente com borda arredondada e escavações centrais para acomodação das tuberosidades isquiáticas, em poliuretano flexível, isenta de CFC, com alta capacidade de resiliência, resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade de 45 a 55 kg/m³, e com espessura média de 65 mm.

A almofada deve ser colada a uma estrutura de madeira compensada de aproximadamente 7,5 mm de espessura.

A face posterior da estrutura em que é colada a espuma, deverá apresentar área revestida com velcro e alojamento para engate com grapas, e será responsável pela fixação a estrutura interna do encosto sem a necessidade de uso de ferramentas.

Revestimento da almofada em 100% pvc com gramatura de 550 a 650 g/m², e espessura mínima de 0,90 mm.

Dimensões: 450 x 455 mm (L x P)

BRAÇOS E BASE:

Braço único integrado à base com apoia-braços tendo alma de aço revestido em espuma de poliuretano integral skin, medindo 65 mm de largura e 335 mm de comprimento.

O sistema braço/base deve possuir estrutura metálica em todo o perímetro, em chapa de aço estampada de 2,65 mm de espessura e 65 mm de largura. Reforço de chapa de aço estampada com 3,35 mm de espessura em forma de "U" nas partes superior e inferior. Na parte central, onde é instalada a guia do assento e encosto, é fixada uma chapa de aço de 4,5 mm de espessura.

A base, que deve ser a parte inferior do braço, é produzida por tubo de aço



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

	oblongo de 30 x 90 mm com espessura da parede de 2 mm. Sapata em chapa de aço estampado de 2 mm de espessura, medindo 80 mm de largura e 280 mm de comprimento fixada ao piso através de 2 parafusos instalados em furos de 8,5 mm de diâmetro, distantes 245 mm entre si. O conjunto dessa estrutura é soldado através de sistema MIG e acabamento em pintura eletrostática em tinta pó, resultando uma película de aproximadamente 60 microns. Os tampos de fechamento das laterais dos braços, e parciais da base, em madeira compensada de alta densidade, fixados através de pinos plásticos e encaixe, sem parafusos aparentes. Os tampos devem ser totalmente revestidos, e devem preencher o vão entre o assento e o apoia braços. OBS.: Variação máxima aceitável de 5% em todas as medidas, para mais ou para menos. 			
2	POLTRONA PARA PMR As poltronas devem ter coeficiente de absorção acústica de, no máximo, 0,83 por m² em frequência variando de 100Hz a 5.000Hz. A poltrona tem a principal finalidade de substituir a absorção de uma pessoa sentada, quando a poltrona estiver desocupada, estabilizando o tempo de reverberação. Certificada em acordo com a NBR 15878:2011 – Móveis – Assentos para Espectadores. CONCEITO: Poltrona para auditório com espaldar médio. A poltrona deverá oferecer 3 posições de fixação da inclinação do encosto: 15°, 20° e 25°, de acordo com a definição do projeto. Assento rebatível por gravidade devendo fazer com que, sempre que a poltrona não estiver em uso, o mecanismo acionado por dois contrapesos de aço de 1" de diâmetro cada, localizados sob a almofada do assento, faz com que o assento retorne à posição vertical. A profundidade da poltrona rebatida deve ser de 335 mm (15°), 385 mm (20°) e 435 mm (25°), facilitando a circulação do usuário e permitindo otimizar ao máximo o aproveitamento de espaço, e quando aberta, 650 mm (15°), 700 mm (20°) e 750 mm (25°). ENCOSTO: Estrutura interna em madeira compensada com 13,5 mm de espessura, formada 09 lâminas, moldada anatomicamente com pressão e a quente. Contra encosto com capa de proteção, para blindagem e acabamento, produzida em polipropileno injetado e texturizado, e fixado por processo que não apresente nenhum parafuso aparente. Almofada em espuma injetada moldada anatomicamente com saliência adequada ao apoio lombar do usuário, em poliuretano flexível, isenta de CFC, com alta capacidade de resiliência, resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade de 45 a 55 kg/m3, e com	01	R\$ 3.576,88	R\$ 3.576,88



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

espessura média de 55 mm.

A almofada deve ser colada a uma estrutura de madeira compensada de aproximadamente 7,5 mm de espessura.

A face posterior da estrutura em que é colada a espuma, deverá apresentar área revestida com velcro e alojamento para engate com grapas, e será responsável pela fixação a estrutura interna do encosto sem a necessidade de uso de ferramentas.

Revestimento da almofada em 100% pvc com gramatura de 550 a 650 g/m², e espessura mínima de 0,90 mm.

Dimensões: 675 x 470 mm (altura x largura) e 550 mm de eixo a eixos dos braços.

ASSENTO:

Estrutura interna em madeira compensada com 13,5 mm de espessura, formada por 09 lâminas, moldada anatomicamente com pressão e a quente.

Contra assento com capa de proteção, para blindagem e acabamento, produzida em polipropileno injetado e texturizado, e fixado por processo que não apresente nenhum parafuso aparente.

Almofada em espuma injetada moldada anatomicamente com borda arredondada e escavações centrais para acomodação das tuberosidades isquiáticas, em poliuretano flexível, isenta de CFC, com alta capacidade de resiliência, resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade de 45 a 55 kg/m³, e com espessura média de 65 mm.

A almofada deve ser colada a uma estrutura de madeira compensada de aproximadamente 7,5 mm de espessura.

A face posterior da estrutura em que é colada a espuma, deverá apresentar área revestida com velcro e alojamento para engate com grapas, e será responsável pela fixação a estrutura interna do encosto sem a necessidade de uso de ferramentas.

Revestimento da almofada em 100% pvc com gramatura de 550 a 650 g/m², e espessura mínima de 0,90 mm.

Dimensões: 450 x 455 mm (L x P)

BRAÇOS E BASE:

Braço lateral, de acesso ao corredor, que deve contar com movimento de giro vertical, basculante, que deve possibilitar a uma pessoa portadora de mobilidade reduzida o acesso ao assento pela lateral da poltrona, sem interferência do apoio braços ou qualquer outro componente.

O desenho do braço deve impedir que o usuário prenda a mão quando o braço é retornado à posição de uso.

Assentos e encostos fixos, sem rebatimento, com estrutura em madeira compensada de 13,5 mm. O sistema braço/base deve possuir estrutura metálica em todo o perímetro, em chapa de aço estampada de 2,65 mm de espessura e 65 mm de largura. Reforço de chapa de aço estampada com 3,35 mm de espessura em forma de "U" nas partes superior e inferior. Na parte central, onde é instalada a guia do assento e encosto, é fixada uma chapa de aço de 4,5 mm de espessura.

A base, que deve ser a parte inferior do braço, é produzida por tubo de aço oblongo de 30 x 90 mm com espessura da parede de 2 mm.

Sapata em chapa de aço estampado de 2 mm de espessura, medindo 80 mm de largura e 280 mm de comprimento fixada ao piso através de 2



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

parafusos instalados em furos de 8,5 mm de diâmetro, distantes 245 mm entre si.

O conjunto dessa estrutura é soldado através de sistema MIG e acabamento em pintura eletrostática em tinta pó, resultando uma película de aproximadamente 60 microns.

Os tampos de fechamento das laterais dos braços, e parciais da base, em madeira compensada de alta densidade, fixados através de pinos plásticos e encaixe, sem parafusos aparentes. Os tampos devem ser totalmente revestidos, e devem preencher o vão entre o assento e o apoio braços.

OBS.: Variação máxima aceitável de 5% em todas as medidas, para mais ou para menos.



(IMAGEM DE REFERÊNCIA)

POLTRONA PARA OBESO

Atender NBR 9050:2004 – Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos.

O assento deve suportar carga de até 250 kg.

Dimensões entre os eixos dos braços deve ser de 1.100 mm.

Assento de 460 x 1.030 (P x L)

Encosto de 680 x 1.030 (H x L)

Assentos e encostos fixos, sem rebatimento, com estrutura em madeira compensada de 13,5 mm.

Contra encosto e contra assento tapeçados no mesmo revestimento das almofadas.

3 Demais características construtivas das poltronas para obesos que compõem o auditório devem acompanhar as demais poltronas

01

R\$ 5.967,33

R\$ 5.967,33

OBS.: Variação máxima aceitável de 5% em todas as medidas, para mais ou para menos.



(IMAGEM DE REFERÊNCIA)

GRUPO II – CORTINAS PERSIANA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VAL UNT	VAL TOTAL
1	Persianas Rolô com Bando Persianas rolô confeccionadas com tela solar de 1% e base quadrada, oferecendo opções de cores conforme necessidade do ambiente. Componentes e Acionamento Comando: Tubo de aço de 40mm de diâmetro. Mecanismo / Acionamento: Sistema de engrenagens produzido em	M²	31,24	R\$ 647,32	R\$ 20.222,27



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

	plástico reforçado, acionado por correia composta com esferas de plástico reforçado. ○ Para larguras superiores a 2,30m ou cortinas com área superior a 4,50 m², inclui-se um mecanismo com mola que facilita o acionamento. - Instalação Fornecimento de suportes de fixação em metal para instalação adequada. As cortinas terão a seguintes dimensões: • 1 und med 2.19x1.40 • 2 und med 2.23x1.40 • 1 und med 2.22x1.40 • 1 und med 3.20x2.86 dividir em 2 peças • 1 und med 4.61x2.00 AS CORTINAS DEVERÃO SER INSTALADAS NO LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE				
2	Persianas Rolô Descrição do Produto Persianas rolô confeccionadas com tela solar de 1% e base quadrada, oferecendo opções de cores conforme necessidade do ambiente. Componentes e Acionamento ○ Comando: Tubo de aço de 40mm de diâmetro. ○ Mecanismo / Acionamento: Sistema de engrenagens produzido em plástico reforçado, acionado por correia composta com esferas de plástico reforçado. ○ Para larguras superiores a 2,30m ou cortinas com área superior a 4,50 m², inclui-se um mecanismo com mola que facilita o acionamento. Instalação ○ Fornecimento de suportes de fixação em metal para instalação adequada. As cortinas terão as seguintes dimensões: • 1 und med 0.74x1.65 • 2 und med 2.30x1.73 • 1 und med 0,73x1.70 • 1 und med 2.10x1.80 • 1 und med 2.70x1.30 AS CORTINAS DEVERÃO SER INSTALADAS NO LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE	M²	17,71	R\$ 481,22	R\$ 8.522,40

IV – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de entrega dos bens deverá ser da seguinte forma:

4.1.1 – **PARA AS POLTRONAS:** ter sua entrega iniciada em até 20 dias contados a partir do recebimento da solicitação feita pelo gestor do CONTRATO, e finalização da instalação entregue de forma completa em até 10 (dez) dias úteis, totalizando 35 dias para fornecimento e instalação;



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

4.1.2 **PARA AS PERSIANAS:** ter sua entrega iniciada em até 10 dias contados a partir do recebimento da solicitação feita pelo gestor do CONTRATO, e finalização da instalação entregue de forma completa em até 03 (três) dias úteis, totalizando 35 dias para fornecimento e instalação;

4.1.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste processo e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.2. Os materiais deverão ser entregues e instalados no seguinte endereço: AV.BRASILIA Nº 374, CENTRO, EDÉIA/GO;

4.3. A contratada garantirá a qualidade e segurança dos objetos contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, sendo 90 (noventa) dias de garantia legal conforme (Art. 26, II do CDC) e 9 (nove) meses de garantia contratual, conforme art. 50 do CDC, ou garantia do fabricante caso a mesma seja superior, contado do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo do objeto

4.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.4.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias;

4.4.2. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;

4.4.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

4.5. O vencedor do certame deverá oferecer, juntamente a aquisição dos bens, os serviços de instalação, bem como reparos por eventuais vícios/defeitos de fabricação ou incorreção na acomodação dos bens, conforme estabelecido no Código de Defesa do Consumidor - Artigo 18.

4.6. Todas as poltronas deverão ser acompanhadas da documentação necessária, como manuais de instruções, garantias, certificados de conformidade, entre outros documentos relacionados ao produto.

4.7. A cor do tecido será escolhida após declarar a vencedora do certame, onde esta irá apresentar o catálogo de cores à contratante para que seja escolhida a tonalidade ideal para o ambiente, afim de harmonizar com o restante da estrutura que está sendo realizada;

V – PAGAMENTO

5.1. Do Recebimento

5.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



do recebedor para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Contrato e na proposta;

5.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no contrato e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (Cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (Dias) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

5.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

5.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Contratante durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.2. Da Liquidação

5.2.1. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Contratante durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

5.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.2.1.1. o prazo de validade;

5.2.1.2. a data da emissão;

5.2.1.3. o valor a pagar;

5.2.1.4. destaque do Número de Empenho Correspondente;

5.2.1.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que haja medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

5.2.5. A Administração deverá:

5.2.5.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

5.2.6. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

5.2.6.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;





Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDEIA



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDEIA

5.3. Prazo para Pagamento

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

5.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. Forma de Pagamento

5.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

5.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VI - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. Efetuar a entrega e instalação do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

6.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

6.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o móvel/peça com avarias ou defeitos;

6.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.5. **Reunir-se, antes do início das atividades**, com a Presidência da Câmara Municipal, afim de revisar as cores e modelos, apresentar as amostras dos materiais utilizados (Tecido, etc.) e sanar dúvidas, caso houver;

6.6. Manter a ordem e limpeza constante do local, deixando-o limpo e sem restos de material após a finalização da instalação dos bens adquiridos;

6.7. Responsabilizar-se quando da má conduta de seus funcionários e/ou preposto quando da realização de montagem dos bens adquiridos;

6.8. Responsabilizar-se quando houver danos ocasionados por seus funcionários quando da instalação dos bens adquiridos;

6.9. Comunicar à Contratante, no prazo de **05 (cinco) dias** que antecede a data da montagem/transporte das poltronas, para fins de organização do local;



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDEIA



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDEIA



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

- 6.10. Garantir os requisitos de qualidade e funcionalidade dos itens entregues, conforme edital, durante toda a vigência do contrato;
- 6.11. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais;
- 6.12. Na execução do objeto fica a CONTRATADA ciente que é expressamente vedada:
- a) a veiculação de publicidade acerca deste objeto, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
- 6.13. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras.
- 6.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.15. Cumprir com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho;
- 6.16. Providenciar afastamento imediato, do(s) local(is) de execução do serviço objeto deste Contrato, de qualquer empregado cuja permanência seja considerada inconveniente pela CONTRATANTE;
- 6.17. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato;

VII - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 7.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 7.7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 7.8. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 7.9. Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Contratante, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 7.10. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Contratante, além de remeter cópias dos



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

7.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado;

VIII – DAS MODIFICAÇÕES CONTRATUAIS

8.1. Nos termos do Art. 136 da Lei Federal 14.133/2021 os registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

IX – SANÇÕES

9.1. Pela inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa sobre o valor total do contrato pela inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, que sujeitará a contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

b) Inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

c) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço/entrega não realizado.

d) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço/entrega não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Contratante, além das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

a) Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

b) Não entregar a documentação exigida no edital;

c) Apresentar documentação falsa;

d) Causar o atraso na execução do objeto;

e) Não manter a proposta;

f) Falhar na execução do contrato;

g) Fraudar a execução do contrato;

h) Comportar-se de modo inidôneo;



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

- i) Declarar informações falsas;
- j) Cometer fraude fiscal.

9.1.4. As sanções descritas no caput deste artigo também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

9.1.5. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.1.6. A inexecução contratual também poderá dar causa à rescisão contratual, nos moldes da Lei nº 14.133/21.

9.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será recolhida em favor do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou será descontada dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou, ainda, quando estas não ocorrerem ou não forem suficientes, o saldo será inscrito na Dívida Ativa do Estado e cobrado judicialmente.

9.3. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento dos itens ou da prestação dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração da CONTRATANTE, que fixará novo prazo, improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

X – MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1. Nos termos do Art.71 da Lei Federal 14.133/2021, a Câmara Municipal de Edéia poderá, motivadamente revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade.

10.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

10.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

XI – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização do contrato será exercida por representante designado pela contratante, ao qual competirá dirimir dúvidas e registrar ocorrências que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

11.1.1. O fiscal do contrato será designado mediante Portaria a ser anexado ao contrato;

11.2. A fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas e/ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

XII – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Certidões ou atestados, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos comprovando atuação do contratado no cumprimento de obrigações assumidas será avaliada pelo contratante, que emitirá documento comprobatório da avaliação realizada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, o que constará do registro cadastral em que a inscrição for realizada.

12.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

XIII – DA VISITA TÉCNICA

13.1. É facultada às empresas realizarem visita ao Poder Legislativo de Edéia/GO, para que as licitantes possam conhecer seu ambiente físico, dimensionar os serviços, verificar suas condições técnicas, planejar a execução do objeto desta licitação e formular sua proposta comercial.

13.2. A visita Técnica iniciará após a divulgação deste Edital, e estenderá até a data de realização do certame;

13.3. A não realização da visita técnica não poderá ser utilizada como motivação para furtar-se de suas obrigações;

13.4. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

13.4.1. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

XIV – DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

14.1. A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra de cada item vencido;

14.2. As amostras deverão ser entregues devidamente montadas na sede da Câmara Municipal de Edéia sito a AV.BRASILIA Nº 374, CENTRO, EDÉIA/GO, no prazo limite de até 15 dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega;

14.2.1. As amostras deverão ser devidamente identificadas com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos, documentação técnica e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem do bem as informações quanto às características do produto, tais como: data de fabricação, marca, prazo de validade (caso houver), número de referência, código do produto e modelo.

14.2.2. Os bens apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, desmontados, receber cortes, seções ou vincos, instalados, conectados a equipamentos e submetidos a testes que a contratante julgar necessários, sendo devolvido posterior ao licitante no estado em que se encontrar após a realização da avaliação.

14.2.3. A avaliação das amostras serão realizadas por comissão especialmente designada para este fim, e levará em conta os seguintes fatores:

- Conformidade com as especificações e características técnicas mínimas do Termo de Referência;
- Qualidade – matéria prima, componentes, colagens, pintura, etc;
- Durabilidade – resistência dos produtos e matéria prima;
- Acabamento – esmero na fabricação, junção das peças, igualdade das medidas, pintura;
- Ergonomia – conformidade dos móveis em relação às normas de fabricação segundo ABNT;

14.3. Será rejeitada a amostra que apresentar divergência em relação às especificações técnicas e normativas solicitadas, salvo as variações permitidas em edital;

14.4. Enquanto não expirado o prazo para entrega das amostras, o licitante poderá substituir o produto apresentado. A análise das amostras poderá ser acompanhada pelo representante legal da licitante;



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

14.5. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não a disponibilizar no prazo estabelecido. Em caso de rejeição da amostra, será facultado à Câmara de Edéia convocar empresas remanescentes, obedecendo a ordem de classificação, para apresentação de amostras para verificação, que deverão seguir o mesmo rito.

14.6. As amostras rejeitadas deverão ser retiradas em até 07 dias corridos, contados da publicação do resultado da licitação, independente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, as amostras não poderão ser reclamadas, reservando-se a este órgão o direito de usufruí-las, doá-las ou descartá-las;

14.7. Após a análise das amostras apresentadas e aprovadas, as mesmas serão retidas até o recebimento definitivo da primeira solicitação para que sejam comparadas com os entregues. Em caso de divergência, os produtos entregues serão rejeitados, devendo imediatamente ser substituídos pelo mesmo padrão da amostra.

XV – CERTIFICADOS A SEREM APRESENTADOS PELA EMPRESA VEDEDORA

15.1. Para as Poltronas deverá ser apresentado:

15.1.1. A empresa Licitante deverá apresentar todos os certificados e relatórios de ensaios com selo de acreditação do INMETRO;

15.1.2. Todos os certificados, relatórios de ensaio, laudos e pareceres deverão estar em nome do fabricante do produto;

15.1.3. PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo o nome do modelo e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe.

15.1.4. Referente chapas de aço pintado:

15.1.4.1. Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à névoa salina – NBR 17088:2023, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 220 h;

15.1.4.2. Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à atmosfera úmida – NBR 8095, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 900 h;

15.1.4.3. Relatório de ensaio de Corrosão por exposição a dióxido de enxofre – NBR 8096, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com mínimo 900 h;

15.1.4.4. Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas. No certificado deve constar avaliação e resultado das normas: NBR 10443 Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas com resultado min. 80um, NBR 10545 Determinação da flexibilidade por mandril cônico com resultado min. de 25% e NBR 11003 Determinação de aderência da tinta com resultado de X0, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO;

15.1.4.5. Relatório de ensaio de isenção de metais pesados Diretiva ROHS 2015/863/UE, em nome da fabricante, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO.

15.1.5. Referente espuma de poliuretano injetada/ flexível:

15.1.5.1. Relatório de ensaio de resiliência NBR 8619:2022 – com desempenho superior a 55% de resiliência do impacto, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO;



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



15.1.5.2. Relatório de ensaio de Resistência à Compressão – NBR 8910 – desempenho igual ou maior a 9 kPa em relação a resistência a compressão 50%;

15.1.5.3. Relatório de ensaio de características de queima NBR 9178:2022 com velocidade de queima menor ou igual a 60mm/min;

15.1.5.4. Relatório de ensaio de densidade NBR 8537:2022 com densidade entre 50 e 55kg/m³, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO;

15.1.5.5. Relatório de ensaio de Deformação permanente a compressão NBR 8797:2022 com compressão 90% média min. 10, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO;

15.1.5.6. Relatório de ensaio de Força de Indentação NBR 9176 – com fator de conforto superior a 2;

15.1.5.7. Relatório de Ensaio emitido por laboratório de que a Espuma é Isenta CFC;

15.1.5.8. Relatório de ensaio NBR 9177:2022 de determinação da fadiga dinâmica máximo 3;

15.1.5.9. Relatório de Ensaio ABNT NBR 14961/2016 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação do teor de cinzas – com valor abaixo de 0,03%;

15.1.5.10. Relatório de Ensaio de resistência a tração na espuma NBR 8515/2020 no mínimo de 55 kpa;

15.1.5.11. Relatório de ensaio da determinação da resistência ao rasgamento da espuma NBR 8516:2022 com a resistência ao rasgamento min.de 500 N/m, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO.

15.1.6. Referente revestimento em vinil:

15.1.6.1. Resistência à abrasão – ASTM-D 4966, com valor igual ou superior 15.000 ciclos, sem rompimento de fios;

15.1.6.2. Solidez da cor à luz – NBR ISO 105-B02, com valor igual ou superior a 4 (vinil);

15.1.6.3. Solidez da cor à lavagem – NBR ISO 105-C06, com valores iguais ou superiores a 3 (alteração e transferência);

15.1.6.4. Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino) – NBR ISO 105-E04, com valores iguais ou superiores a 4 (alteração e transferência);

15.1.6.5. NBR-9925/2009 Esgarçamento na costura, máximo de 6mm na trama e no urdume;

15.1.6.6. NBR-10591/2008 Determinação da Gramatura do vinil, mínima de 550 g/m².

15.1.7. Apresentar Certificados de Conformidade de Produtos emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO, no que couber, das seguintes normas:

15.1.7.1. NBR 15878/2011 para poltronas de auditório;

15.1.7.2. NBR 9050:2004 – Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos.

15.2. Para as Persianas deverá ser apresentado Certificado de conformidade com a Norma:

15.2.1. ASTM G155 - 05 - Standard Practice for Operating Xenon Arc Light Apparatus for Exposure of Non Metallic Materials;

15.2.2. ABNT NBR 8094: 1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina - Método de ensaio;

15.2.3. ABNT NBR 8095: 2015 - Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada - Método de ensaio.





Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

15.2.4. ABNT NBR 16234: 2014 - Cortinas tipo rolô e romana - Requisitos de resistência e durabilidade;

15.2.5. ASTM G155 - 05 - Standard Practice for Operating Xenon Arc Light Apparatus for Exposure of Non Metallic Materials;

15.2.6. ABNT NBR 8094: 1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina - Método de ensaio;

15.2.7. ABNT NBR 8095: 2015 - Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada - Método de ensaio.

15.2.8. ABNT NBR 16234: 2014 - Cortinas tipo rolô e romana - Requisitos de resistência e durabilidade;

15.2.9. ASTM G155 - 05 - Standard Practice for Operating Xenon Arc Light Apparatus for Exposure of Non Metallic Materials;

15.2.10. ABNT NBR 8094: 1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina - Método de ensaio

Edéia aos 20 dias do mês de Setembro de 2024.

SIENE IZABEL DOS SANTOS PACHECO

Secretária Geral



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA